



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



**Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de Maciço Florestal - N°044/2022**

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	
1.1 N° 30.190/2021	
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1. NOME: Virginia Nunes Silva Alexandrini	2.2. 029.***.***-07
2.3. ENDEREÇO:	
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1. NOME: Fazenda Chapadão de Ferro dos Borges, lugar denominado Santa Terezinha – Matrícula 75.304	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO:	
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>	
4.1. NOME: Virginia Nunes Silva Alexandrini	4.2. 029.***.***-07
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I):	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	33,9588 ha
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 301349 Y (Longitude): 7926780
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: ( ) SIM (x) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: ( ) NATIVA ( ) EXÓTICA (X) NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Pequiheiro	5.8. N° DE INDIVÍDUOS: INDEFERIDAS: 2 unidades.
<b>6. MATERIAL LENHOSO</b>	
6.1. RENDIMENTO: 273,03 m³	6.2. DESTINAÇÃO: -
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Conforme foi solicitado o desmate de maciço florestal e levando em consideração a Deliberação Normativa CODEMA nº 16 de 22 de agosto de 2017, que estabelece em seu artigo 7º que: <i>“Art. 7º - Para efeito de compensação ambiental serão consideradas as Medidas Compensatórias (MC) relacionadas abaixo, podendo outras medidas ambientais ser indicadas em parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA (...)</i> <i>§ 3º. No caso de medidas compensatórias provenientes de Intervenções, aqui entendidas em toda sua plenitude – supressões/intervenções – dentro e fora de Áreas de Preservação Permanente em área rural, o produtor/empreendedor poderá optar pela compensação em acréscimo de áreas especialmente protegidas (instituídas como Reserva Legal), segundo critério estabelecido em parecer técnico.”</i> A proposta apresentada pelo empreendedor para compensação ambiental é o aumento da sua área de Reserva Legal em 10% (2,6919 ha), na área pré-	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



determinada no mapa apresentado no processo administrativo (fl.93).

A equipe de análise é favorável a medida compensatória apresentada, **devendo o empreendedor apresentar a nova área cadastrada no CAR, além de enviar a SEMMA o memorial descritivo da mesma.** Esta compensação deverá ser realizada a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

7. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:\*\*\*

8.2. SESSÃO:\*\*\*

8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:\*\*\*

9.0 DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:

Licenciamento Ambiental Simplificado com Supressão de maciço Florestal - Nº044/2022

**OBSERVAÇÃO:**

**\*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.**

**\*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 21 de julho de 2025.**

**Patrocínio, 21 de julho de 2022**

**Antônio Geraldo de Oliveira**  
Presidente CODEMA

**Anexo I**

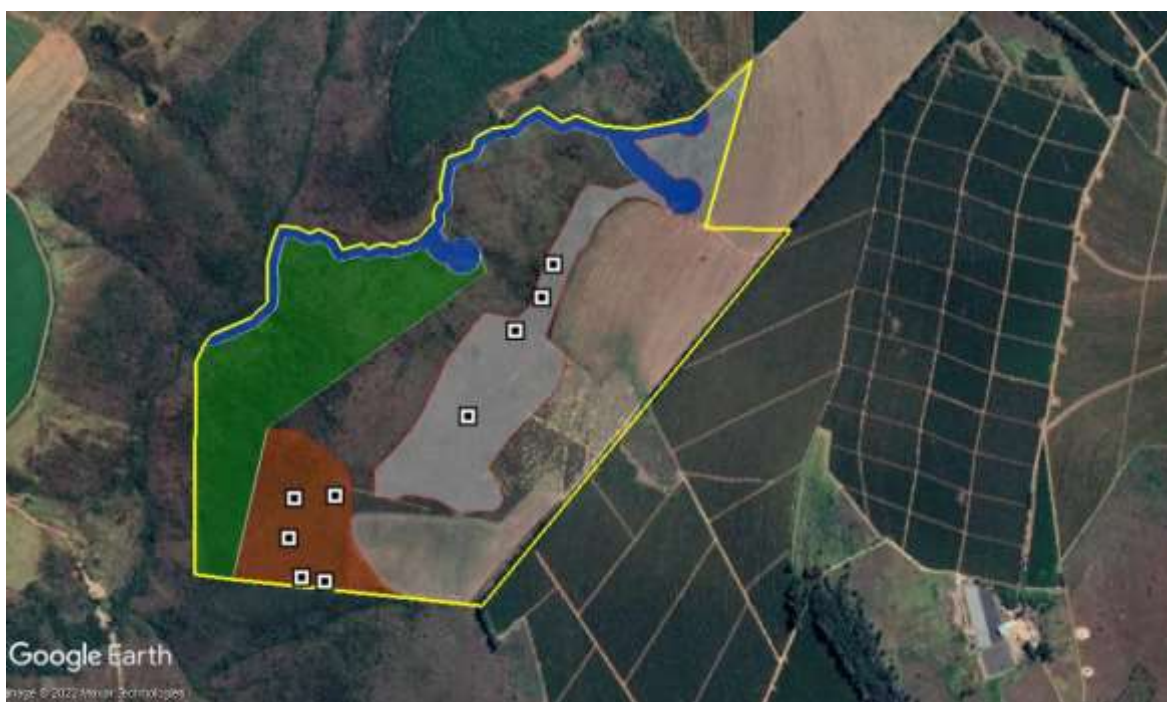
Processo nº 30.190/2021

**Corte de Árvores isoladas Nativas Vivas Nº 044/2022**

Requerente: Virginia Nunes Silva Alexandrini

Fazenda Chapadão dos Borges, lugar denominado Santa Terezinha – Matrícula: 75.304

**Anexo I**



**Figura 02:** Área do empreendimento subdividida, sendo: hachura laranja intervenção 01, branca intervenção 02, azul APP e verde Reserva Legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

